

TCE/RJ

Processo nº 236557-1/2024

Rubrica

Fls.

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de NAIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDIO, matrícula E-919, conforme consta do Livro 200, sob o nº 121 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 21 de janeiro de 2025

**EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA**  
Subsecretário das Sessões  
Matrícula 02/004303